

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

27.09.2012

Adjudicatário

- Nome: Reitoria da Universidade de Lisboa
- Sede: Alameda Da Universidade - Cidade Universitária - Lisboa
- NIF: 501535977

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Serviços de transcrição de reuniões de Comissões Parlamentares e outros eventos, no âmbito do Programa UL-Consciência Social 2011/2012

Entidades Convidadas

- Nome: Reitoria da Universidade de Lisboa
- Sede: Alameda Da Universidade - Cidade Universitária - Lisboa
- NIF: 501535977

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

30000,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não detém de meios humanos próprios suficientes para fazer face às necessidades supridas por via do contrato.



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.